



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 006/2015-DISP referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015**, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUSA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 24 de fevereiro de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno

Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 018/2015

ASSUNTO : Dispensa de Licitação n° 006/2015

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 006/2015, objetivando a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUSA**, conforme especificações contidas no Memo. n° 035/2015-SEMED (fls. 003).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da dispensa de licitação, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, no inciso X do Art. 24, está composto com as seguintes peças.

- ❖ Solicitação de abertura da dispensa de licitação feita pelo Secretário Municipal de Educação com descrição clara do objeto e justificativa da necessidade da contratação (fls. 003 a 004);
- ❖ Justificativa da situação de dispensa (fls.029);
- ❖ Justificativa de Preço (fls. 022 a 025);
- ❖ Parecer Jurídico n° 017/2015 (fls. 026 a 028);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 030);
- ❖ Portaria n° 002/2015-LIC - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl.031);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.031A e 031B);
- ❖ Termo de Ratificação (fls.036);
- ❖ Termos de Contratos (fls.037 a 040);
- ❖ Publicação do Ato de Dispensa (fls. 041).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 24 de fevereiro de 2015.

Ana Marília *Barbosa* da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno

Ana Marília da C. Cruz Barbosa
Agente de Controle Interno
Decreto nº 376/2014